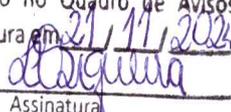


PORTARIA Nº 201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 21/11/2024

Assinatura

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO,
COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 25
DE 07 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando

O disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

**“SEÇÃO III
DAS FÉRIAS-PRÊMIO**

Art. 65. “Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, serão concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um período de férias prêmio à servidora efetiva Margaret Aparecida Gonçalves dos Santos Campolina, ocupante do cargo de Professora PEB I, matrícula 296, a partir de 21/11/2024 com término em 21/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 21 de novembro de 2024.



Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal